

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2019**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.</b>			
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> <b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO</b>			
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019</b>		<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>032/2019</b>	
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>		<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b> <b>INDIRETA</b>	
<b>VII. OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo II do edital.			
<b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b> <b>DATA: 17/06/2019</b> <b>HORA: 09:00 h</b> <b>LOCAL: Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - Av. Eduardo Fróes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA, Auditório de Reuniões</b>			
<b>IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
<b>01</b>	<b>2002</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>21</b>
<b>X VIGÊNCIA</b> <b>DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.</b>		<b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL MÍNIMO NECESSÁRIO</b> <b>10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>	
<b>XII . LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - AV. EDUARDO FROES DA MOTA, S/Nº, BAIRRO 35º BI, FEIRA DE SANTANA – BA, DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 16H. E-MAIL: <a href="mailto:LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM">LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM</a>			
Pregoeiro responsável			
<hr/> <b>Erika Paim dos Santos</b> <b>Pregoeiro Oficial</b>			



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

1

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

### XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo II do edital;

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens;

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta do contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**13.3.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

**13.3.11** ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital.

### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** A participação neste Pregão para o lotes: **2, 3, 4, 5, 6, 9 e 12 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

**14.1.1.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**14.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.2.1.** Em formação de consórcio;

**14.2.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**14.2.3.** Em dissolução ou em liquidação;

**14.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.2.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.2.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

2

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**14.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.2.10.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

**14.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006;

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

### XVI – CREDENCIAMENTO

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

3

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**16.10.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas;

**16.11.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento;

**16.12.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

### XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento;

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante;

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública;

**17.7.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por servidor da administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial;

**17.7.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame;

**17.7.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório;

**17.7.3.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original;

**17.8.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor no endereço oficial (site) do órgão emitente;

**17.9.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2019;

**17.10.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DE FEIRA DE SANTANA – BA / PORTAL DO SERTÃO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

4

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**SESSÃO DE ABERTURA 17/06/2019  
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**18.3.** Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD/PEN DRIVE contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais;

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor);

**18.5.** Declaração da elaboração independente de proposta, conforme anexo IX.

### **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.1.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.2.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejam em desclassificação da Proposta comercial;

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata;

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances;

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

5

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais;

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais;

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada;

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço;

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

### XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **Global** de cada **Lote**;

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

**20.4.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior;

**20.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima;

**20.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

6

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**20.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto a empresa classificada em primeiro lugar;

**20.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

b) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**20.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio;

**20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes;

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

**21.3.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**21.4.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**21.4.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.5.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

**21.6.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

7

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**  
**SESSÃO DE ABERTURA 17/06/2019**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**22.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada;

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

**d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada;

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

8



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

**h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**i)** Os documentos de habilitação jurídica já apresentados na fase do Credenciamento não precisam ser reapresentados.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

9

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

SG =Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** Comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**22.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**22.7.1.1.** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

**22.7.2.** Autorização para funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) conforme legislação (Portaria 802/99, 284/98 e 344/98);

**22.7.3.** Alvará da Vigilância Sanitária, autorizando a comercialização dos produtos licitados;

**22.7.4.** Quando os Materiais e Insumos Hospitalares a serem licitados fizerem parte da regulamentação constante da Portaria MS nº 344/98 deve ser apresentado obrigatoriamente, pela licitante as respectivas autorizações especiais de funcionamento expedida pela ANVISA/MS;

**22.7.5** As distribuidoras deverão apresentar autorização especial de funcionamento (conforme o tipo de produto ofertado) expedida pela ANVISA/MS para cada laboratório/importador dos produtos/marcas cotados e que estejam as listas anexas da Portaria M.S nº 344/98 – Produtos sujeitos ao controle especial.

### **22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

d) Alvará de Vigilância Sanitária;

e) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

10

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**22.13.1.** Caso o licitante seja Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016;

**22.13.1.1.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado;

**22.13.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes;

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

**22.13.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência;

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XXVIII** do presente edital;

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

11

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações;

**24.1.1.** Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.;

**24.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação;

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**24.5.1.** Cabe o Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal;

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente das 08h às 12h.

### XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

12

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**26.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**26.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**26.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**26.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**26.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

**26.5.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**26.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**26.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**27.1.** O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### XXVIII – DO PREÇO

**28.1.** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

### XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**30.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### XXXI – DO PAGAMENTO

**31.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

13

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**31.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;

**31.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

**31.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**31.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**31.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

**31.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

**31.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**31.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

Unidade: 02.02 – Secretaria Operacional;

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 21

### XXXIII – DAS INFRAÇÕES

**33.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**33.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**33.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**33.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**33.1.7.** Fizer declaração falsa;

**33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

14

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**33.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

### XXXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 34.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 34.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;
- 34.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 34.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta;
- 35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;
- 35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

15

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital;

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, ou no site: <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

**35.12.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente;

**35.13.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital.

Feira de Santana - BA, 04 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Erika Paim dos Santos  
Pregoeiro Oficial



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

16



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:**  
**POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo II do edital.

**Justificativa:**

Os Materiais e Insumos Hospitalares a serem adquiridos visam atender as demandas da Policlínica Regional de Feira de Santana. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprimento dos itens descritos, utilizados nessa unidade de saúde cotidianamente e que são indispensáveis para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, bem como a assistência aos pacientes atendidos.

**Valor Estimado:**

O valor a contratar está estimado em **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. Inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos. Estes valores em reais, servem como base como base para conhecimento de valores estimados de aquisição.

O custo foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores conforme cotação em anexo.

**Local de Entrega/Fornecimento/Execução:**

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento. A entrega dos materiais será realizada em horário administrativo, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00 as 16:00, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, em no máximo 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento. Em caso de feriados o fornecedor ou o portador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

17

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**Especificação / Detalhamento:**

Lote 01 – SERINGA / AGULHA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und	CAIXA	24		
02	Agulha desc. 25 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	12		
03	Agulha desc. 30 x 07 caixa com 100 und	CAIXA	48		
04	Agulha desc. 30 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	48		
05	Agulha desc. 40 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	48		
06	Agulha de biopsia mn 14 x 10 cx com 10 und	CAIXA	60		
07	Agulha de biopsia mn 18 x 25 cx com 10 und	CAIXA	60		
08	Agulha de biopsia mn 18 x 30 cx com 10 und	CAIXA	60		
09	Agulha de biopsia mn 20 x 10 cx com 10 und	CAIXA	60		
10	Agulha de biopsia mn 20 x 21 cx com 10 und	CAIXA	30		
11	Agulha de biopsia mn 25 x 12 cx com 10 und	CAIXA	60		
12	Seringa descartável 60ml c/bico sem agulha	UND	1.000		
13	Seringa descartável 20ml sem agulha	UND	4.000		
14	Seringa descartável 3ml sem agulha	UND	3.000		
15	Seringa descartável 5ml sem agulha	UND	3.000		
16	Seringa descartável 10ml sem agulha	UND	3.000		
17	Seringa descartável 1ml sem agulha	UND	1.500		
18	Pistola de Corebiopsy (compatível com agulha/biópsia)	UND	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 01:</b>					

Lote 02 – LUVAS					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Luva Cirúrgica estéril nº7,0	PAR	2.000		
02	Luva Cirúrgica estéril nº7,5	PAR	500		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

18

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

03	Luva Cirúrgica estéril nº8,0	PAR	800		
04	Luva de procedimento P c/100	CAIXA	100		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 02:</b>					

<b>Lote 03 – MATERIAIS PARA ANESTESIOLOGIA</b>					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, pediátrico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	03		
02	Vaporizador universal portátil utilizável com qualquer agente volátil, vaporização pela base por microbolha, check válvula (evita retorno), suporte para haste.	UND	02		
03	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação	UND	12		
04	Máscara oxigênio criança com reservatório e de não-reinalação	UND	12		
05	Máscara facial Venturi adulto	UND	12		
06	Máscara facial Venturi criança	UND	12		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 03:</b>					

<b>Lote 04 – MATERIAL DE USO GINECOLÓGICO</b>					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	KIT, de amiu, para biopsia de endométrio e aspiração manual intrauterina, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, contendo: - 01 seringa de 60 ml a vácuo com válvula dupla - 08 cânulas de Karman sendo 03 de 7 mm, 03 de 8 mm e 02 de 9 mm - 01 frasco de lubrificante de silicone grau medico com 15 ml Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá conter dados de identificação do conjunto em português, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CJ	12		
02	Especulo vaginal descartável G	UND	200		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

19

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

03	Especulo vaginal descartável M	UND	200		
04	Especulo vaginal descartável P	UND	200		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 04:</b>					

<b>Lote 05 - MATERIAL DESCARTÁVEL</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Almotolia transparente 250 ml descartável	UND	18		
02	Almotolia transparente 100 ml descartável	UND	18		
03	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 L	UND	120		
04	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 L	UND	120		
05	Eletrodo para monitorização cardíaca caixa com 50 unidades.	CAIXA	400		
06	Papel lençol 50x50 cm	RL	1.500		
07	Abaixador de língua PCT com 100	PACOTE	24		
08	Equipo macro gotas	UND	700		
09	Equipo micro gotas	UND	200		
10	Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselencia de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000		
11	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	UND	1.500		
12	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de	UND	3.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

20

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (adulto)				
13	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (pediátrico)	UND	500		
14	Preservativo não lubrificado	UND	2.000		
15	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CAIXA	150		
16	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, descartável, dimensões mínimas de 10 x 35 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada. O rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de	UND	30		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

21

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes contendo o mínimo de 5 ou máximo de 20 unidades.				
17	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990.	UND	100		
18	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com	CAIXA	05		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 05:</b>					

Lote 06 - MATERIAL INSTRUMENTAL					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Alça polipectomia 23cm tipo gota altoclavável	UND	03		
02	Alça polipectomia 23cm tipo hexa altoclavável	UND	03		
03	Alça polipectomia 23cm tipo oval altoclavável	UND	03		
04	Fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. Embalagem env. Individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde.	CAIXA	05		
05	Fio cirúrgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. Embalagem env. Individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde.	CAIXA	10		
06	Tesoura cirúrgica Reta 16 cm	UND	01		
07	CANETA, de bisturi, para eletro cirurgia, universal, descartável, em plástico resistente com botão de corte e coagulação no corpo da caneta, ponta confeccionada PTFE e extensão de 3 metros para conectar ao gerador de energia. material esterilizado por radiação Gama. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400		
08	LÂMINA, de bisturi número 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as	UND	100		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 06:</b>					

Lote 07 - MATERIAL DE CURATIVO					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Algodão hidrófilo, 100% algodão 500 g	PACOTE	20		
02	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 m	RL	500		
03	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 15 fios estéril	PACOTE	4.000		
04	Fita Micropore 10 m x 4,5 cm	RL	300		
05	Atadura crepom 9 fios 10 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
06	Atadura crepom 9 fios 15 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
07	Atadura crepom 9 fios 20 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
08	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 10 x 10cm e 15 x15cm	UND	120		
09	Hidro gel – Saf Gel - Bisnaga	UND	150		
10	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 10x10cm e 15x15	UND	120		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

11	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 10x10cm e 15x15	UND	120		
12	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm	UND	100		
13	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 15x15cm	UND	100		
14	Curativo Bota de UNNA	UND	24		
15	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 15 x 15 caixa com 10 unidades	CAIXA	60		
16	Óleo age c/ 100ml	UND	100		
17	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.	PACOTE	60		
18	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças	PACOTE	60		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

25

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 07:</b>	

Lote 08 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manta para esterilização 100 x 100 (polipropileno) pct c/20 und.	PACOTE	80		
02	Manta para esterilização 50x50 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
03	Manta p/esterilização 60x60 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
04	Manta p/esterilização 80x80 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
05	Fita adesiva branca para uso hospitalar	UND	40		
06	Indicador Biológico de leitura rápida pacote teste para esterilização a vapor (dispositivo desafio de processo) contendo o indicador biológico de leitura rápida, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas. E o indicador integrador, com mudança de limite. Os resultados deverão ser obtidos através da incubadora de leitura rápida, com calibração automática e resultados automáticos. A leitura do indicador é feita ao final de 3 horas de incubação. A incubadora compatível com o indicador biológico oferece resultados imediatos (aprovado ou rejeitado e não requer interpretação de cor). Sendo que o indicador biológico deverá ser compatível com a incubadora na forma de comodato. Deve ser pacote poroso, com indicador químico externo para controle de exposição, teste semanal. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	20		
07	Indicador Integrador classe 5 para esterilização a vapor: indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/ss0 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens, com leitura através de mudança de limite. Caixa com 500 unidades. Prazo de validade 2 anos.	CAIXA	12		
08	Papel grau cirúrgico, medindo 10 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.	RL	06		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.				
09	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
10	Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
11	Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
12	Teste Bowie Dick: o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. Apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal oferecer facilidade na identificação do problema e aumentar a segurança. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	30		
13	Solução Enzimática – Para Limpeza de instrumental cirúrgico e endoscópio, com no mínimo 05 enzimas; detergente não-iônico/ aniônico, pH Neutro, biodegradável, não corrosível para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processo de limpeza manual ou automatizada, de ação rápida, diluição de no mínimo 0,5 a 5ml/l de acordo com o grau de sujidade. Embalagem com 5.000ml	GALÃO	40		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

27

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 08</b>

Lote 09 – SONDAS					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CANULA, endotraqueal, nº 6.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	02		
02	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	UND	02		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 09:</b>				

<b>Lote 10 – DIVERSOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Óculos de proteção uso hospitalar	UND	06		
02	Bandeja Inox esterilizável 30 x 20 cm	UND	04		
03	Caixa organizadora hospitalar em plástico incolor medindo 20x60x44 capacidade de 42 L	UND	12		
04	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	1.200		
05	Circuito de Baraka completo com traqueia e balão de silicone nº 0,5	UND	05		
06	Circuito de Baraka completo com traqueia e balão de silicone nº 2	UND	05		
07	Eletrodo alça reta 12x50 mm	UND	10		
08	Eletrodo alça reta 7,0x50 mm	UND	05		
09	Eletrodo bola reta	UND	10		
10	Eletrodo para EEG JG/25 und	JOGO	12		
11	Eletrodo Ponta Bola autoclavável 1,60x70mm	UND	10		
12	Potes para abaixador de língua acrílico	UND	05		
13	Potes para algodão e gases 400 a 500 ml Acrílico	UND	05		
14	Potes para escovinha e espátula de Ayres Acrílico	UND	05		
15	Fitas métricas médicas	UND	05		
16	Lâmpada para Negatoscópio	UND	10		
17	Pasta condutora para Eletroencefalograma	POTE	40		
18	Testes de Urease	UND	2.000		
19	Travesseiro hospitalar 60 x 40 cm impermeável cor azul revestido em napa	UND	18		
20	TIRA, teste, reagente, para determinação de glicemia capilar, descartável, com tecnologia de biossensor eletroquímico, que aceite amostra de sangue capilar, arterial e venoso; com inserção em porta externa do medidor	UND	1.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

29

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	portátil; que permita o uso ou indicação para neonatos, pediátricos e adultos; faixa de medição igual ou superior a 0 mg/dl e igual ou inferior a 900mg/dl; quantidade da amostra igual ou inferior a 6 microlitros. O produto devera obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem: embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de aparelho glicosímetro de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste instrumento, no quantitativo de 10% do total de tiras de glicemia.				
21	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UND	10		
22	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem	UND	02		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.				
23	Esfigmomanômetro com fecho de metal (adulto)	UND	06		
24	Esfigmomanômetro com fecho de metal (pediátrico))	UND	02		
25	Dispenser de parede para álcool Gel	UND	05		
26	GEL para USG – Embalagem 1kg	UND	60		
27	FRASCO umidificador em plástico branco, opaco, resistente, com escala de máximo e mínimo e com rosca para vedação em plástico	UND	06		
28	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no autofalante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%, incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UND	02		
29	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação,	UND	1.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

31

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 10:</b>				

<b>Lote 11 – PAPEL FOTOGRAFICO / BOBINA</b>					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel polipropileno 100x100 esterilização SMS, 40gr, com dimensões de 100x100cm pacote com 50 unidades, confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de ESTERILIZAÇÃO a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	PACOTE	500		
02	Bobina (milimetrado) para Eletrocardiograma 216 mm x 30 m	UND	100		
03	Bobina em papel branco 76 mm x 22 m	RL	200		
04	Bobina de papel com as seguintes especificações: largura 57(+/-0,5) mm; diâmetro externo máximo do rolo 50mm; método de impressão térmico; duração mínima de armazenamento de 05 anos; tipo de papel recomendado compatível com equipamento BUAMER (código H898076)	RL	100		
05	Fita indicadora para autoclave	UND	60		
06	Papel para monitor de desfibrilador – ECG, termo sensível 216 mm x 30 mm (heartstartmrpxphilips)	RL	50		
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 11:</b>					

<b>Lote 12 – SOLUÇÕES</b>					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico	LITRO	400		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

32



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. A empresa vencedora deverá apresentar notificação simplificada do produto no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos.				
02	Éter embalagem de 1 litro	LITRO	20		
03	Formaldeído solução 10% 1 litro	LITRO	30		
04	Gel antisséptico álcool a 70% com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem para dispenser de álcool gel. Bombinha com no máximo 800ml	FRASCO	500		
05	Hipoclorito 1% embalagem de 1 litro	LITRO	1.000		
06	LUGOL, a 2%, para diagnostico in vitro. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	70		
07	Solução antisséptica aquosa 1000ml (Tópica): Solução Antisséptica aquosa 1000ml (tópica) - Para antissepsia da pele e curativos, bactericida, bacteriostático, pronto para uso. A base de polivinilpirrolidona a 10% com iodo ativo 1% (PVPI), sem tensoativo. Embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000ml. Teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20% e pH entre 5,0a 6,5. Embalado e acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação.	LITRO	05		
08	Solução antisséptica degermante 1000ml: Solução antisséptica degermante 1000ml-Para degermação da pele, contendo PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associada a tensoativo, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente plástico, fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica. A embalagem deve conter os dados de identificação. Frasco com 1000ml.	LITRO	05		
09	Ácido acético 5% 1 litro	LITRO	30		
10	Clorhexidina 2% embalagem de 1 litro	UND	80		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

33

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**VALOR POR EXTENSO LOTE 12:**

Lote 13 – DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desinfetante, composição à base de ortoftaldeído, teor ativo a 0,55%, forma física solução aquosa pronta. Com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo ministério da saúde.	LITRO	200		
02	Indicador químico, tipo uso externo, apresentação tira plástica, características adicionais: monitoração da concentração de ortoftaldeído, aplicação para concentração mínima efetiva (mec) 0,55%.	UND	300		
03	Glicina, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química c2h5no2, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 56-40-6	GRAMA	8.000		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

**VALOR POR EXTENSO LOTE 13:**

Lote 14 – MEIO DE CONTRASTE					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contraste radiológico não iônico, de baixa osmolaridade, contendo de 300 mg de iodo por mililitro, a base de: iopamidol ou ioexol ou iopromida ou iobitridol ou ioversol, compatível com o volume (em ml) necessário para utilização em bombas injetoras, conforme memorial descritivo existente. Frasco de 100 ml	FRASCO	2.000		
02	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 10ml	FRASCO	750		
03	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de gadopentetato ou gadodiamida ou	FRASCO	750		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

34

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 15ml				
04	Seringas para bomba injetora preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, com 2X "J" e um tubo de duas vias, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Compatível ao equipamento MALLINCKRODT – Opti Vantage™ DH.	UND	1.500		
05	Seringa descartável vazia de 60 ml, fabricada em polipropileno, policarbonato e borracha para utilização na injetora automática de contrastes radiológicos para ressonância magnética. Cx com 50 und	CAIXA	800		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 14:</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS:**

O vencedor do lote 14 deverá fornecer um aquecedor de contraste em regime de comodato, conforme especificações abaixo: Aquecedor a seco de meios de contraste, Equipamento destinado a proporcionar o aquecimento e manutenção da temperatura de meios de contrastes injetáveis para redução da viscosidade do meio de contraste, com as seguintes características mínimas: 1. Indicador de temperatura simplificado para rápida visualização da temperatura; 2. Pontos de ajuste de temperatura programados pelo operador; 3. Porta em vidro semitransparente para uma melhor visualização do conteúdo em seu interior; 4. Separação do interior por compartimentos; 5. Interruptor que atue como chave liga e desliga e como disjuntor para proteção em caso de corrente elevada; 6. Aquecimento por convecção; 7. Equipado com bandeja interna de fácil remoção; 8. Porta com fechadura e chave; 9. Sistema de alarme de temperatura superior a 40°C, com sistema de desligamento automático que corte o fornecimento de energia elétrica ao aparelho; 10. Bandeja de controle confeccionada em alumínio; 11. O equipamento deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: Largura 60cm, altura 40cm, profundidade 45cm; 12. O equipamento vazio não poderá exceder a 13kg; 13. Manual em português; 14. Registro na ANVISA; 15. Alimentação elétrica 110/220V, 60Hz.

**5.1 Cronograma de Execução**

A aquisição dos Materiais e Insumos Hospitalares serão realizados de acordo com a necessidade da unidade e conforme solicitação da CONTRATANTE. A entrega deverá seguir o cronograma indicado na ordem de fornecimento.

**6. Dotação Orçamentária:**

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;  
 Unidade: 02.02 – Secretaria Operacional;  
 Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Policlínica Regional de Saúde;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 21

### 7. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhadas das certidões fiscais e trabalhista.

### 8. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9. Das obrigações da contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (dos itens pertinentes);

9.1.1. Serão recusados os Materiais e Insumos Hospitalares que não atenderem as especificações constantes neste edital;

9.1.2. Substituir os bens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste edital, no prazo de até 02 dias úteis;

9.1.3. Substituir os bens, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, que não esteja adequado para o consumo, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

9.2. O prazo de validade dos materiais na data de entrega, deve ser de no mínimo doze (12) meses;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

36

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 9.3. Entregar os materiais, quando for o caso, com o referido lote, data de fabricação, e de validade impressos nas embalagens e notas.
- 9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos Materiais e Insumos Hospitalares (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 9.4.1. Os Materiais e Insumos Hospitalares deverão ser transportados adequadamente, em embalagem apropriadas para cada item, seguindo os padrões exigidos pelas normas técnicas;
- 9.4.2. As embalagens de papelão ou similar deverão proporcionar uma boa identificação e conferência no ato do recebimento, que ofereça boas condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de produtos numa mesma embalagem;
- 9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.6.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

37

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

9.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.4. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 10.5. Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato;
- 10.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

### 11. Outras informações:

- I. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.
- II. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas nos art 86 e 87, da Lei Federal n 8.666/1993, bem com as demais alterações posteriores, desde que garantindo o contraditório e ampla defesa.

### 12. Disposições Gerais

Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;  
O pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este Consórcio;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

38

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**ANEXO II**  
**MODELO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

Lote 01 – SERINGA / AGULHA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und	CAIXA	24		
02	Agulha desc. 25 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	12		
03	Agulha desc. 30 x 07 caixa com 100 und	CAIXA	48		
04	Agulha desc. 30 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	48		
05	Agulha desc. 40 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	48		
06	Agulha de biopsia mn 14 x 10 cx com 10 und	CAIXA	60		
07	Agulha de biopsia mn 18 x 25 cx com 10 und	CAIXA	60		
08	Agulha de biopsia mn 18 x 30 cx com 10 und	CAIXA	60		
09	Agulha de biopsia mn 20 x 10 cx com 10 und	CAIXA	60		
10	Agulha de biopsia mn 20 x 21 cx com 10 und	CAIXA	30		
11	Agulha de biopsia mn 25 x 12 cx com 10 und	CAIXA	60		
12	Seringa descartável 60ml c/bico sem agulha	UND	1.000		
13	Seringa descartável 20ml sem agulha	UND	4.000		
14	Seringa descartável 3ml sem agulha	UND	3.000		
15	Seringa descartável 5ml sem agulha	UND	3.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

39

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

16	Seringa descartável 10ml sem agulha	UND	3.000		
17	Seringa descartável 1ml sem agulha	UND	1.500		
18	Pistola de Corebiopsy (compatível com agulha/biópsia)	UND	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 01:</b>					

Lote 02 – LUVAS					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Luva Cirúrgica estéril nº7,0	PAR	2.000		
02	Luva Cirúrgica estéril nº7,5	PAR	500		
03	Luva Cirúrgica estéril nº8,0	PAR	800		
04	Luva de procedimento P c/100	CAIXA	100		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 02:</b>					

Lote 03 – MATERIAIS PARA ANESTESIOLOGIA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, pediátrico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	03		
02	Vaporizador universal portátil utilizável com qualquer agente volátil, vaporização pela base por microbolha, check válvula (evita retorno), suporte para haste.	UND	02		
03	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação	UND	12		
04	Máscara oxigênio criança com reservatório e de não-reinalação	UND	12		
05	Máscara facial Venturi adulto	UND	12		
06	Máscara facial Venturi criança	UND	12		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 03:</b>					



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

40



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

Lote 04 – MATERIAL DE USO GINECOLÓGICO					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	KIT, de amiu, para biopsia de endométrio e aspiração manual intrauterina, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, contendo: - 01 seringa de 60 ml a vácuo com válvula dupla - 08 cânulas de Karman sendo 03 de 7 mm, 03 de 8 mm e 02 de 9 mm - 01 frasco de lubrificante de silicone grau medico com 15 ml Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá conter dados de identificação do conjunto em português, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CJ	12		
02	Especulo vaginal descartável G	UND	200		
03	Especulo vaginal descartável M	UND	200		
04	Especulo vaginal descartável P	UND	200		
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 04:</b>					

Lote 05 - MATERIAL DESCARTÁVEL					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Almotolia transparente 250 ml descartável	UND	18		
02	Almotolia transparente 100 ml descartável	UND	18		
03	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 L	UND	120		
04	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 L	UND	120		
05	Eletrodo para monitorização cardíaca caixa com 50 unidades.	CAIXA	400		
06	Papel lençol 50x50 cm	RL	1.500		
07	Abaixador de língua PCT com 100	PACOTE	24		
08	Equipo macro gotas	UND	700		
09	Equipo micro gotas	UND	200		
10	Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subseleção de acordo com a quantidade de	UND	3.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

41

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
11	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	UND	1.500		
12	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (adulto)	UND	3.000		
13	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (pediátrico)	UND	500		
14	Preservativo não lubrificado	UND	2.000		
15	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CAIXA	150		
16	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, descartável, dimensões mínimas de 10 x 35 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos	UND	30		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

42

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada. O rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes contendo o mínimo de 5 ou máximo de 20 unidades.				
17	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura,	UND	100		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990.				
18	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	05		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 05:.</b>					

Lote 06 - MATERIAL INSTRUMENTAL							
Item	Especificação			Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Alça polipectomia	23cm	tipo gota altoclavável	UND	03		
02	Alça polipectomia	23cm	tipo hexa altoclavável	UND	03		
03	Alça polipectomia	23cm	tipo oval altoclavável	UND	03		
04	Fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. Embalagem env. Individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde.			CAIXA	05		
05	Fio cirúrgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. Embalagem env. Individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico,			CAIXA	10		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

44

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde.				
06	Tesoura cirúrgica Reta 16 cm	UND	01		
07	CANETA, de bisturi, para eletro cirurgia, universal, descartável, em plástico resistente com botão de corte e coagulação no corpo da caneta, ponta confeccionada PTFE e extensão de 3 metros para conectar ao gerador de energia. material esterilizado por radiação Gama. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400		
08	LÂMINA, de bisturi número 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	100		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 06:</b>					



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

45

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

Lote 07 - MATERIAL DE CURATIVO					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Algodão hidrófilo, 100% algodão 500 g	PACOTE	20		
02	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 m	RL	500		
03	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 15 fios estéril	PACOTE	4.000		
04	Fita Micropore 10 m x 4,5 cm	RL	300		
05	Atadura crepom 9 fios 10 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
06	Atadura crepom 9 fios 15 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
07	Atadura crepom 9 fios 20 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PACOTE	600		
08	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 10 x 10cm e 15 x15cm	UND	120		
09	Hidro gel – Saf Gel - Bisnaga	UND	150		
10	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 10x10cm e 15x15	UND	120		
11	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 10x10cm e 15x15	UND	120		
12	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm	UND	100		
13	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma	UND	100		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

46

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 15x15cm				
14	Curativo Bota de UNNA	UND	24		
15	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 15 x 15 caixa com 10 unidades	CAIXA	60		
16	Óleo age c/ 100ml	UND	100		
17	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.	PACOTE	60		
18	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças	PACOTE	60		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 07:</b>					

Lote 08 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manta para esterilização 100 x 100 (polipropileno) pct c/20 und.	PACOTE	80		
02	Manta para esterilização 50x50 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
03	Manta p/esterilização 60x60 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
04	Manta p/esterilização 80x80 (polipropileno) pct c/20 und	PACOTE	80		
05	Fita adesiva branca para uso hospitalar	UND	40		
06	Indicador Biológico de leitura rápida pacote teste para esterilização a vapor (dispositivo desafio de processo) contendo o indicador biológico de leitura rápida, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas. E	PACOTE	20		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	o indicador integrador, com mudança de limite. Os resultados deverão ser obtidos através da incubadora de leitura rápida, com calibração automática e resultados automáticos. A leitura do indicador é feita ao final de 3 horas de incubação. A incubadora compatível com o indicador biológico oferece resultados imediatos (aprovado ou rejeitado e não requer interpretação de cor). Sendo que o indicador biológico deverá ser compatível com a incubadora na forma de comodato. Deve ser pacote poroso, com indicador químico externo para controle de exposição, teste semanal. Pacote com 50 unidades.				
07	Indicador Integrador classe 5 para esterilização a vapor: indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/sso 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens, com leitura através de mudança de limite. Caixa com 500 unidades. Prazo de validade 2 anos.	CAIXA	12		
08	Papel grau cirúrgico, medindo 10 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
09	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
10	Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	06		
11	Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente	RL	06		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

48



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	(tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.				
12	Teste Bowie Dick: o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. Apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal oferecer facilidade na identificação do problema e aumentar a segurança. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	30		
13	Solução Enzimática – Para Limpeza de instrumental cirúrgico e endoscópio, com no mínimo 05 enzimas; detergente não-iônico/ aniônico, pH Neutro, biodegradável, não corrosível para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processo de limpeza manual ou automatizada, de ação rápida, diluição de no mínimo 0,5 a 5ml/l de acordo com o grau de sujidade. Embalagem com 5.000ml	GALÃO	40		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 08</b>					

Lote 09 – SONDAS					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CANULA, endotraqueal, nº 6.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo	UND	02		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
02	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	02		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 09:</b>					

Lote 10 – DIVERSOS					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Óculos de proteção uso hospitalar	UND	06		
02	Bandeja Inox esterilizável 30 x 20 cm	UND	04		
03	Caixa organizadora hospitalar em plástico incolor medindo 20x60x44 capacidade de 42 L	UND	12		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

04	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	1.200		
05	Circuito de Baraka completo com traqueia e balão de silicone nº 0,5	UND	05		
06	Circuito de Baraka completo com traqueia e balão de silicone nº 2	UND	05		
07	Eletrodo alça reta 12x50 mm	UND	10		
08	Eletrodo alça reta 7,0x50 mm	UND	05		
09	Eletrodo bola reta	UND	10		
10	Eletrodo para EEG JG/25 und	JOGO	12		
11	Eletrodo Ponta Bola autoclavável 1,60x70mm	UND	10		
12	Potes para abaixador de língua acrílico	UND	05		
13	Potes para algodão e gases 400 a 500 ml Acrílico	UND	05		
14	Potes para escovinha e espátula de Ayres Acrílico	UND	05		
15	Fitas métricas médicas	UND	05		
16	Lâmpada para Negatoscópio	UND	10		
17	Pasta condutora para Eletroencefalograma	POTE	40		
18	Testes de Urease	UND	2.000		
19	Travesseiro hospitalar 60 x 40 cm impermeável cor azul revestido em napa	UND	18		
20	TIRA, teste, reagente, para determinação de glicemia capilar, descartável, com tecnologia de biossensor eletroquímico, que aceite amostra de sangue capilar, arterial e venoso; com inserção em porta externa do medidor portátil; que permita o uso ou indicação para neonatos, pediátricos e adultos; faixa de medição igual ou superior a 0 mg/dl e igual ou inferior a 900mg/dl; quantidade da amostra igual ou inferior a 6 microlitros. O produto deverá obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem: embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a	UND	1.000		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

51

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Rotulagem: embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de aparelho glicosímetro de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste instrumento, no quantitativo de 10% do total de tiras de glicemia.				
21	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UND	10		
22	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	UND	02		
23	Esfigmomanômetro com fecho de metal (adulto)	UND	06		
24	Esfigmomanômetro com fecho de metal (pediátrico))	UND	02		
25	Dispenser de parede para álcool Gel	UND	05		
26	GEL para USG – Embalagem 1kg	UND	60		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

52

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

27	FRASCO umidificador em plástico branco, opaco, resistente, com escala de máximo e mínimo e com rosca para vedação em plástico	UND	06		
28	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Audio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no autofalante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%, incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UND	02		
29	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000		
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 10:</b>					

Lote 11 – PAPEL FOTOGRÁFICO / BOBINA					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel poliprolenosms 100x100 esterilização SMS, 40gr, com dimensões de 100x100cm	PACOTE	500		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	pacote com 50 unidades, confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de ESTERILIZAÇÃO a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.				
02	Bobina (milimetrado) para Eletrocardiograma 216 mm x 30 m	UND	100		
03	Bobina em papel branco 76 mm x 22 m	RL	200		
04	Bobina de papel com as seguintes especificações: largura 57(+/-0,5) mm; diâmetro externo máximo do rolo 50mm; método de impressão térmico; duração mínima de armazenamento de 05 anos; tipo de papel recomendado compatível com equipamento BUAMER (código H898076)	RL	100		
05	Fita indicadora para autoclave	UND	60		
06	Papel para monitor de desfibrilador – ECG, termo sensível 216 mm x 30 mm (heartstartmrxphilips)	RL	50		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 11:</b>					

Lote 12 – SOLUÇÕES					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Alcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. A empresa vencedora deverá apresentar notificação simplificada do produto no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos.	LITRO	400		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

54

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

02	Éter embalagem de 1 litro	LITRO	20		
03	Formaldeído solução 10% 1 litro	LITRO	30		
04	Gel antisséptico álcool a 70% com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem para dispenser de álcool gel. Bombinha com no máximo 800ml	FRASCO	500		
05	Hipoclorito 1% embalagem de 1 litro	LITRO	1.000		
06	LUGOL, a 2%, para diagnóstico in vitro. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	70		
07	Solução antisséptica aquosa 1000ml (Tópica): Solução Antisséptica aquosa 1000ml (tópica) - Para antissepsia da pele e curativos, bactericida, bacteriostático, pronto para uso. A base de polivinilpirrolidona a 10% com iodo ativo 1% (PVPI), sem tensoativo. Embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000ml. Teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20% e pH entre 5,0 a 6,5. Embalado e acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação.	LITRO	05		
08	Solução antisséptica degermante 1000ml: Solução antisséptica degermante 1000ml- Para degermação da pele, contendo PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associada a tensoativo, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente plástico, fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica. A embalagem deve conter os dados de identificação. Frasco com 1000ml.	LITRO	05		
09	Ácido acético 5% 1 litro	LITRO	30		
10	Clorhexidina 2% embalagem de 1 litro	UND	80		
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 12:</b>					



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

55

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

Lote 13 – DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desinfetante, composição à base de ortoftaldeído, teor ativo a 0,55%, forma física solução aquosa pronta. Com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo ministério da saúde.	LITRO	200		
02	Indicador químico, tipo uso externo, apresentação tira plástica, características adicionais: monitoração da concentração de ortoftaldeído, aplicação para concentração mínima efetiva (mec) 0,55%.	UND	300		
03	Glicina, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química c2h5no2, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 56-40-6	GRAMA	8.000		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 13:</b>					

Lote 14 – MEIO DE CONTRASTE					
Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contraste radiológico não iônico, de baixa osmolaridade, contendo de 300 mg de iodo por mililitro, a base de: iopamidol ou ioexol ou iopromida ou iobitridol ou ioversol, compatível com o volume (em ml) necessário para utilização em bombas injetoras, conforme memorial descritivo existente. Frasco de 100 ml	FRASCO	2.000		
02	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 10ml	FRASCO	750		
03	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 15ml	FRASCO	750		



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

56



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

04	Seringas para bomba injetora preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, com 2X "J" e um tubo de duas vias, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Compatível ao equipamento MALLINCKRODT – Opti VantageTM DH.	UND	1.500		
05	Seringa descartável vazia de 60 ml, fabricada em polipropileno, policarbonato e borracha para utilização na injetora automática de contrastes radiológicos para ressonância magnética. Cx com 50 und	CAIXA	800		
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>VALOR POR EXTENSO LOTE 14:</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS:**

O vencedor do lote deverá fornecer um aquecedor de contraste em regime de comodato, conforme especificações abaixo: Aquecedor a seco de meios de contraste, Equipamento destinado a proporcionar o aquecimento e manutenção da temperatura de meios de contrastes injetáveis para redução da viscosidade do meio de contraste, com as seguintes características mínimas: 1. Indicador de temperatura simplificado para rápida visualização da temperatura; 2. Pontos de ajuste de temperatura programados pelo operador; 3. Porta em vidro semitransparente para uma melhor visualização do conteúdo em seu interior; 4. Separação do interior por compartimentos; 5. Interruptor que atue como chave liga e desliga e como disjuntor para proteção em caso de corrente elevada; 6. Aquecimento por convecção; 7. Equipado com bandeja interna de fácil remoção; 8. Porta com fechadura e chave; 9. Sistema de alarme de temperatura superior a 40°C, com sistema de desligamento automático que corte o fornecimento de energia elétrica ao aparelho; 10. Bandeja de controle confeccionada em alumínio; 11. O equipamento deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: Largura 60cm, altura 40cm, profundidade 45cm; 12. O equipamento vazio não poderá exceder a 13kg; 13. Manual em português; 14. Registro na ANVISA; 15. Alimentação elétrica 110/220V, 60Hz.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**  
**LOCAL, DATA**

---

**ASSINATURA E CARIMBO**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

57

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **ANEXO III** **MINUTA CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão** e a Empresa XXXXXXXXX.

**CONTRATO Nº \_\_\_/2019.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede a Av. Eduardo Froes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, representada pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG sob o nº 0249522810 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 006/2019** e **Processo Administrativo 032/2019**, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 006-2019**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana-BA, no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota, S/Nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA, das 08:00h Às 12h e das 14h às 16h.
- 2.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo setor responsável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

58

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;  
Unidade: 02.02 – Secretaria Operacional;  
Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Policlínica Regional de Saúde;  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 21

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

59

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1. Receber provisoriamente o material /Insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

60

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações,



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

61

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

62

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Feira de Santana – BA, XX de XXXXX de 2019.

---

**Edimario Paim de Cerqueira**  
**Presidente do CPISRFSA**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

63

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente à ....., como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2019**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
 (nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

### APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

A (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

### **APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

65

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 006/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

66

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## ANEXO VII

### MODELO

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( )**

**Não ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

67

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO VIII

**Modelo de declaração de Microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**, promovido pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana**, marcado para às 09:XX horas do dia 17/06/2019, que a empresa (nome completo) – inscrito no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

68

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante do Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 006/2019** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 006/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

69

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO X

### Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do Consórcio/Policlínica, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

70

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

( ) Via E-mail

( ) Acesso à página da internet \_\_\_\_\_ ;

( ) Fax a cobrar nº;

( ) Cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ ;

( ) Fotocópia por conta da empresa licitante

( ) Pen drive

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,  
 Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.